

LEI Nº. 705/2007 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.007

SÚMULA: AUTORIZA REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO LIMITE EQUIVALENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DA DESPESA FIXADA NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - *Fica autorizado o remanejamento e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro no valor equivalente a 5% (Cinco por cento) da despesa total consignada no Orçamento do Município de Tapurah-MT, aprovado pela Lei nº674/2006, de 12 de Dezembro 2006 para o exercício de 2007.*

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 17 de Dezembro de 2007.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal